

PROJETO DE LEI Nº 26/2025

TUPANDI, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO,
INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Municipal para o Exercício de 2025 corrente na seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 1.618.335,72 (um milhão seiscentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

15.451.1005.1001 - Vias Urbanas e Rurais

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (579)

R\$ 1.618.335,72

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos pelo superavit financeiro apurado no Balanço no Recurso STN 749.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI-RS,

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 26/2025 que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Município foi contemplado com o recebimento de recursos oriundos do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC. O referido recurso servirá para cobrir despesas com obras que visam reestabelecer os danos causados pelas cheias no ano de 2024.

Os valores já se encontram em conta do Município, porém não havia dotação criada para utilização do recurso, sendo, portanto, necessário a abertura do presente crédito no orçamento.

Encaminhamos pois o presente Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima, para que possamos iniciar os trâmites administrativos da abertura da licitação para contratação de empresa para execução das obras necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal